



# Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Departamento de Licitação

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à **revitalização da fachada da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA**, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, conforme projeto técnico, planilha orçamentária e especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratação engloba a execução completa da obra, desde os serviços preliminares até a entrega final em condições adequadas de uso, incluindo acabamento, limpeza e correção de eventuais inconformidades.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos:

- art. 18 da Lei nº 14.133/2021 – fase de planejamento;
- art. 72 da Lei nº 14.133/2021 – instrução da contratação direta;
- art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 – dispensa por valor;
- Decreto nº 12.807/2025 – atualização dos limites legais.

A contratação deverá observar ainda os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação decorre do estado atual da fachada da Câmara Municipal, que apresenta sinais de desgaste decorrentes da ação do tempo, exposição a intempéries e ausência de intervenções estruturais recentes.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar:

- deterioração progressiva da estrutura externa;
- aumento de custos futuros com recuperação corretiva;
- comprometimento da imagem institucional do Poder Legislativo;
- desconforto e insegurança aos usuários do espaço público.

A revitalização proposta não possui caráter meramente estético, mas sim estrutural e funcional, visando prolongar a vida útil da edificação, garantir melhores condições de uso e preservar o patrimônio público.



#### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO**

A solução técnica compreende a execução de serviços de engenharia estruturados em etapas interdependentes, conforme projeto técnico:

##### **4.1 Serviços preliminares**

- mobilização da equipe
- instalação de canteiro de obra
- sinalização e isolamento da área

##### **4.2 Demolições e retiradas**

- remoção de revestimentos deteriorados
- retirada de estruturas comprometidas

##### **4.3 Estrutura e alvenaria**

- recomposição de áreas danificadas
- adequação estrutural conforme projeto

##### **4.4 Revestimentos e pisos**

- regularização de superfícies
- aplicação de revestimentos compatíveis

##### **4.5 Pintura da fachada**

- preparo da superfície
- aplicação de selador e pintura final
- acabamento uniforme

##### **4.6 Instalações complementares**

- totem institucional
- elementos arquitetônicos

##### **4.7 Paisagismo e urbanização**

- organização do entorno
- mobiliário urbano

##### **4.8 Finalização**

- limpeza geral
- correções finais



# Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Departamento de Licitação

### **5. REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço global, sendo a contratada responsável pela execução integral do objeto, assumindo riscos relacionados a custos operacionais e produtividade.

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo foi definido considerando:

- complexidade da obra
- condições operacionais
- viabilidade técnica

### **7. MATRIZ DE RISCO**

A matriz de risco foi elaborada visando antecipar falhas e garantir controle preventivo:

<b>Risco</b>	<b>Impacto</b>	<b>Mitigação</b>
execução fora do projeto	alto	fiscalização técnica contínua
atraso na obra	médio	controle por cronograma
baixa qualidade	alto	critérios de aceitação
pagamento indevido	alto	medição obrigatória

### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A contratada deverá comprovar aptidão técnica por meio de:

- atestado de capacidade técnica compatível com serviços de engenharia
- indicação de responsável técnico habilitado
- registro no CREA/CAU

#### **Responsável técnico**

Deverá ser apresentado antes do início da obra:

- profissional habilitado
- ART de execução

Essa exigência garante:

- responsabilidade técnica
- qualidade da execução
- segurança jurídica



## **9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida por:

**Amilton Alves de Araújo**  
Engenheiro Civil – CREA-PA nº 1518837247

Competências:

- acompanhamento contínuo da execução
- validação das etapas executadas
- atesto das medições
- registro de ocorrências
- comunicação formal de irregularidades

## **10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Os serviços serão avaliados conforme:

- aderência ao projeto
- qualidade técnica
- acabamento
- ausência de falhas

Cada etapa deverá atender padrões mínimos antes do avanço da execução.

## **11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será condicionado à execução efetiva dos serviços:

- por etapa concluída
- mediante atesto da fiscalização
- com comprovação documental

É vedado:

- pagamento antecipado
- pagamento sem execução

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A contratada deverá apresentar:

- relatório técnico
- registro fotográfico



# Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Departamento de Licitação

- cronograma atualizado

### **13. GARANTIA**

Garantia mínima de **90 dias**, com obrigação de correção de falhas.

### **14. SANÇÕES**

Aplicação conforme Lei nº 14.133/2021:

- advertência
- multa
- suspensão
- inidoneidade

### **15. RECEBIMENTO**

- provisório → após execução
- definitivo → após validação técnica

### **16. VIGÊNCIA**

Até conclusão total dos serviços.

### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este documento integra o processo administrativo e vincula a execução contratual.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, 18 de março de 2026.

---

**Ozeane Rodrigues dos Santos**  
Agente de Contratação da CMSFX

---

**Ver. Mario Borges Teixeira**  
Presidente da CMSFX